



DECRETO Nº 314

Substitui membros do Conselho Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal n.º 498, de 29 de junho de 2020, e Decreto Municipal nº 1.303, de 8 de dezembro de 2014, tendo em vista o contido no Ofício n.º 19/2022 - GAB/IPMC, com base no Protocolo n.º 04-010023/2022,

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, como conselheiros eleitos pelo conjunto de entidades representativas da classe dos servidores públicos municipais, dentre os inscritos no Sistema e através de processo eleitoral a ser regulado pelas Entidades, na qualidade de conselheiro titular MONICA DE OLIVEIRA GIOVANNETTI, matrícula 80.766 em substituição a ANDRE LUIS FIGEL, matrícula 160.054, e na condição de suplente SIMERI DE FÁTIMA RIBAS CALISTO, matrícula 37.708 em substituição a FERNANDA LIMA DO AMARAL, matrícula 182.554.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de março de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur - Secretário do
Governo Municipal

